

DESPACHO Nº 164/PIPB/2024

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA – Nomeação de Coordenador de Curso da Licenciatura em Solicitadoria EaD

DATA: 22/07/2024

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto na *Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro*, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto nos *Estatutos do Instituto Politécnico de Beja*, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República, 2.ª Série, n.º 169*, de 2 de setembro de 2008, de *págs. 38 465 a 38 4 78*, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) O regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as respetivas alterações, que aprova o Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;
- d) O disposto no Regulamento escolar Interno dos cursos de 1º ciclo do Instituto Politécnico de Beja, homologado pelo presidente do IPBeja em 09 de janeiro de 2023;
- e) Que, nos termos do artigo 6º do Regulamento, a coordenação pedagógica e científica de um curso de Licenciatura cabe a um professor a tempo integral, da área científica do Curso ou de área afim que leccione no respetivo curso, eleito pelos docentes que lecionam no respetivo curso e por um estudante por cada ano curricular do mesmo;
- f) Mas que, o curso de licenciatura em Solicitadoria EaD da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, vai entrar em funcionamento pela primeira vez no ano letivo 2024/2025, não existindo ainda docentes afetos ao curso que possam compor o universo de eleitores e elegíveis, razão pela qual se considera que não se encontram reunidas as condições que permitam dar cumprimento à exigência formal e funcional de designação de um Coordenador de Curso pela via eleitoral;
- g) A necessidade de, fazendo uso da faculdade prevista no n. 3 do mesmo artigo 6º se nomear de um Coordenador de Curso que assegure o normal funcionamento do Curso;
- h) A proposta apresentada pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Professor Isidro Féria,

Nomeio, para o exercício da função de Coordenador do Curso o curso de licenciatura em Solicitadoria EaD, o Professor Doutor Francisco José Serra Biosa e Gala, conferindo-lhe todas as competências e poderes

necessários para concretizar a missão em que é investido e que lhe é, pelo presente, confiada, aplicando-se as competências estatutariamente previstas para os Coordenadores do curso de 1º ciclo do Instituto Politécnico de Beja.

Publique-se nos locais de Estilo do Instituto,

Maria de Fátima Nunes de Carvalho

Presidente do Instituto Politécnico de Beja